

INTERESSADA - DENISE DO CARMO RODRIGUES CÉLIA
ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados no exterior
RELATOR - Conselheiro Pe. LIONEL CORBEIL

PARECER CEE Nº 937/75, CSG, Aprov. em 17/03/75, Comunicado ao
Pleno em 02/04/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- Denise do Carmo Rodrigues Célia, filha de José Alonso Célia e de Cármen Rodrigues Célia, Cédula de Identidade RG nº 7.927.139, nascida aos 10 de fevereiro de 1958, residente e domiciliada em Aguai- na Rua Major Braga nº472, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível da segunda série do segundo, grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

a) Após a conclusão do curso primário, com quatro séries, fez o curso ginásial, com quatro séries, no G.I.E."Profª Egle Luporini Costa, em Aguai, Estado de São Paulo.

b) Em continuação, concluiu a primeira série do curso colegial, no Colégio Estadual "Padre São Lourenço", em Aguai, Estado de São Paulo.

c) A seguir, frequentou uma série no ano de 1974, na Escola Secundária "Wellston Hish School" Ohio E.U.A.

2. APRECIACÃO- O pedido encontra apoio no art. 100 da lei nº4024, de 20 dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II- CONCLUSÃO

Á vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados nos E.U.A., por Denise do Carmo Rodrigues Célia, ao nível da segunda série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, podendo matricular-se na terceira série do mesmo grau,devendo submeter-se a processo de adaptação em Educação Moral e Cívica, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, bem como em outras disciplinas a critério da escola.

São Paulo, 17 de março de 1975

a) Conseheiro Pe.LIONEL CORBEIL Relator.

III- DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros - Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Vice-Presidente no exercício da Presidência.